



CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.3. - REVOGAÇÃO, POR MÚTUO ACORDO, DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MUÍÁ - **Viatura automóvel matrícula 28-CZ-63** - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 2977, em 22/06/2026: “Considerando que:

- Entre o Município de Ponte da Barca e a então Junta de Freguesia de Vila Nova de Muía, atualmente integrada na União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, foi celebrado a 19/03/2007, um contrato de comodato tendo por objeto a cedência gratuita e temporária da viatura automóvel de marca Ford, modelo Transit 280S Kombi 2.2. TDC, com a matrícula 28-CZ-63;
- As partes entendem que deixou de se justificar a manutenção do referido contrato nos moldes inicialmente previstos, tendo a referida junta de freguesia solicitado, através de ofício, o término do referido contrato.
- O contrato de comodato pode cessar por acordo das partes, mediante revogação por mútuo consentimento, com restituição do bem ao comodante;
- A solução salvaguarda o interesse público e permite a regularização da situação jurídica e patrimonial do veículo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a revogação, por mútuo acordo, do contrato de comodato celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Muía, relativo à viatura automóvel acima identificada;
- b) Determinar a restituição da carrinha ao Município de Ponte da Barca, livre de pessoas e bens, na data a acordar entre as partes;
- c) Aprovar a minuta do acordo de revogação anexa à presente proposta;
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respetivo acordo e praticar os atos necessários à sua execução.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Ponte da Barca, com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público número 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

Junta da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 838 855, com sede na Rua Heróis da Índia, nº 2 B 4980-645 Ponte da Barca, neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, César Adelino da Silva Esteves, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- Entre o Município de Ponte da Barca e a então Junta de Freguesia de Vila Nova de Muía, atualmente integrada na União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, foi celebrado a 19/03/2007, um contrato de comodato tendo por objeto a cedência gratuita e temporária da viatura automóvel de marca Ford, modelo Transit 280S Kombi 2.2. TDC, com a matrícula 28-CZ-63;
- Presentemente, as partes entendem que deixou de se justificar a manutenção do referido contrato nos moldes inicialmente previstos, tendo a referida junta de freguesia solicitado, através de ofício o término do contrato.

Assim, entre os outorgantes acima identificados, é celebrado o presente acordo de revogação de contrato de comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Identificação do contrato

1. Em 19/03/2007, foi celebrado um contrato de comodato tendo por objeto a cedência gratuita e temporária da viatura automóvel de marca Ford, modelo Transit 280S Kombi 2.2. TDC, com a matrícula 28-CZ-63.
2. O referido contrato encontra-se atualmente em vigor.



Cláusula 2.ª

Revogação por mútuo acordo

1. As partes acordam, por mútuo consentimento, revogar o contrato de comodato identificado na cláusula anterior.
2. A revogação produz efeitos na presente data, cessando, a partir de agora, todos os direitos e obrigações emergentes do contrato revogado, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula 3.ª

Restituição da viatura

1. A Junta de Freguesia obriga-se a restituir ao Município a viatura referida na cláusula 1.ª, em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste normal decorrente do uso prudente e regular.
2. A restituição será efetuada no prazo máximo de dez dias, a contar da presente data, no armazém do Município.
3. Na data da entrega, serão igualmente restituídos todos os documentos, chaves, acessórios e demais elementos associados ao veículo.

Cláusula 4.ª

Disposições finais

O presente acordo é celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada parte.

Ponte da Barca, aos ____ dias do mês _____, do ano de _____

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submeter assunto à Assembleia Municipal, para o mesmo fim."-----

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 25 de junho de 2026.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr.ª)

